



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Universidade Federal de Alfenas / UNIFAL-MG**  
**Programa de Pós-graduação – Nutrição e Longevidade**

Rua Gabriel Monteiro da Silva, 714. Alfenas - MG CEP 37130-000  
<http://www.unifal-mg.edu.br/ppnl>



**Instrução Normativa 02/2022 – Regramento temporário sobre os comprovantes de  
submissão de artigo científico à periódicos para fins de entrega final da dissertação  
(PPGNL/UNIFAL-MG)**

Considerando-se que, de acordo com o Art. 71. Resolução Nº 07/2020 de 09 de dezembro de 2020, que dispõe sobre as Normas Acadêmicas do Programa de Pós-graduação em Nutrição e Longevidade (PPGNL), “A versão final da dissertação, elaborada e aprovada conforme as instruções vigentes e devidamente assinada pelos membros da Banca Examinadora, deverá ser protocolada pelo discente, com anuência do orientador, ao Colegiado do PPGNL, juntamente com comprovante de submissão de no mínimo um artigo científico, derivado da dissertação, para periódico científico indexado classificado nos três estratos superiores da CAPES.”

Considerando-se ainda que, não houve divulgação até a presente data de nova lista de qualificação das revistas (“Novo Qualis”), o que pode gerar dúvidas sobre a identificação das revistas atualmente qualificadas nesses primeiros estratos do Qualis.

O Colegiado do Programa, em sua 59ª Reunião, ocorrida aos 25 dias de outubro de 2022, considerou que, para além do descrito no Artigo 71 das Normas Acadêmicas do PPGNL, seja adicionalmente aceitável, de maneira excepcional e temporária, o envio de comprovante de submissão de artigo para periódico científico que apresente JCR.

Esta Instrução Normativa terá validade temporária, passando a vigorar a partir desta data e permanecendo até que novas divulgações a respeito e/ou comunicações da Comissão Avaliadora da Área da CAPES orientem nova Instrução a ser apresentada por este Colegiado.

Alfenas, 25 de outubro de 2022.

Olga Luisa Tavano

Presidente do Colegiado do PPGNL